LEI Nº. 5.360 DE 11 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 202.433,33 – SMAPAA.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 202.433,33 (Duzentos e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para suplementação da seguinte dotação orçamentária com aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários, como segue:

Crédito Especial

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.606.0154.3223	449051	Equipamento e Material Permanente	202.433,33	142	0001*

0001= Recurso Livre

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar constante do artigo anterior o saldo da conta bancária n° 00647011-9 – Agência n° 0505 do Município de Sant´Ana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de Março de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração